



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 579/2000


NOMEIA RUA NA CIDADE DE  
SALDANHA MARINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SAER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica determinado o nome de THEOBALDO ALTMAYER, à rua localizada no sentido Norte/Sul, paralela a Rua João Gobbi, trecho entre a rua Antônio Leopoldo Birkhan e Carlos Napp.

ARTIGO 2º - Esta Lei Entrará em vigor na de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS., em 13 de junho de 2000.



Juarez José Fachinello  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE